

Vitória, 07 de agosto de 2013.
Carta Circular/CPL/109/2013

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF: EDITAL Nº 017/2013 - CONCORRÊNCIA – CESAN

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência (CPE) nº 017/2013**, transcrevemos abaixo os questionamentos e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

QUESTIONAMENTO 01:

Em observância a planilha de preços desta concorrência observamos um claro desvio entre os valores pagos pela CESAN e os valores praticados pelo mercado, principalmente, no que tange aos itens de MATERIAIS que estão planilhados. Muito deles, muito abaixo do valor praticado pelo mercado e outros muitas vezes com um valor que sequer cobre o custo tributário da aquisição dos materiais (estimado em 13,00 %), tornando a obra inexequível. Pedimos assim a possibilidade de divulgação do referencial de preços utilizados ou fornecedores que praticam preços compatíveis com aqueles adotados em planilha. Caso não seja possível gostaríamos de verificar a possibilidade de a própria CESAN fornecer todas as peças e conexões necessárias para execução da obra.

RESPOSTA 01:

Os preços estão compatíveis com coletas feitas com fornecedores no mercado.

QUESTIONAMENTO 02:

"Em nosso Atestado junto a Cesan, comprovamos a execução de Rebaixamento de Lençol Freático tipo "Well Point" (Conjunto dia) = 15,00 Unxd. Face a solicitação de Rebaixamento de Lençol Freático com Ponteiros Filtrantes na quantidade mínima de 200 metros. Perguntamos: A Comprovação de Capacidade Operacional da Empresa Licitante é Compatível, por ser serviços executado por empresa especializada e não executado simultaneamente no mesmo período."

RESPOSTA 02:

A Comprovação de Capacidade Operacional da Empresa Licitante deverá ser conforme a exigência contida no Edital: **REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO COM PONTEIRAS FILTRANTES NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 METROS.**

Atenciosamente,


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL